



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 26/2022 de 28/04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, Estado do Paraná, PAULO JOSÉ MORFINATI, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus (Mosquito Aedes Aegypti), tem por finalidade coordenar a implementação em nível Municipal nas ações de combate.

DECRETA:

Art. 1º A Substituição de membros do COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKAVIRUS- MOSQUITO AEDES AEGYPTI no Município de Japira.

Art. 2º O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS- MOSQUITO AEDES AEGYPTI, no Município de Japira – Pr passa a ser composto pelos seguintes representantes:

- I. Representante Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
MARCIO HONORIO GONÇALVES;
- II. Representante Secretaria Municipal de Saúde:**
ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA;
- III. Representante da Atenção Primária:**
LEISE CRISTINA JORGE;
- IV. Representante Vigilância Sanitária:**
JOÃO INOCÊNCIO GOMES;
- V. Representante Vigilância Epidemiológica:**
MARIA LUCIA DE MORAIS;
- VI. Representantes dos Agentes de Combate e Endemias:**
 - a) FLAVIO BICUDO DE OLIVEIRA;
 - b) JOÃO RICARDO DOMINGUES;
 - c) RAPHAEL LUIS VICENTE DOS SANTOS;
- VII. Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:**
 - a) LUCELENA DE FÁTIMA DOS REIS;
 - b) ADRIANA MACÁRIO;
 - c) VANIA APARECIDA DE MORAES COSTA;
- VIII. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**
 - a) ILSEIA DA CRUZ MATTIOLI;
 - b) HELENA LOPES SABCHUL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

IX. Representante da Secretaria de Educação:

FERNANDA CRISTINA MARTINS;

X. Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

JOSÉ DO CARMO DA SILVA

XI. Representante da Vigilância Ambiental:

ROMULO GABRIEL MOTA DA SILVA.

Parágrafo Único – Os trabalhos do Comitê serão coordenados pelo Sr. Flávio Bicudo de Oliveira que é o Coordenador do Programa Nacional de Combate de Endemias designado pela Portaria nº 260/2018 de 19/09/2018 que exercerá a função de Presidente deste Comitê.

Art. 4º Compete ao Comitê:

- I. Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate ao mosquito *aedes aegypti*;
- II. Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde;
- III. Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Parágrafo Único – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município de Japira.

Art. 5º - O Comitê se reunirá bimestralmente para tratar de assuntos pertinentes ao Controle e Combate à DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/Pr, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (28/04/2022).

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal